

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 726.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93 e,

Considerando a necessidade de readequação do objeto, conforme orientações, da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão,

RESOLVE

Revogar a licitação aberta pelo Edital da Tomada de Preço nº 005/2020 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que em referência ao Pregão Eletrônico nº 021/2020, cujo objeto é aquisição DE **VEICULO NOVO 0KM**, houve retificação no edital, nos itens abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

5. DA PARTICIPAÇÃO

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

Em razão das alterações a data da licitação, fica transferida para o dia **14 de abril de 2020**, às **9h00min**, pela plataforma eletrônica LICITANET, no endereço eletrônico www.licitane.com.br. O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 27 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 73.125,00 (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 847026/2017 - Operação 1041717-60, assinado em 28/11/2017, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto a " Revitalização do Teatro Municipal Tia Inália, Município de Tibagi, Estado do Paraná".

Tibagi, 27 de março de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI (TIBAGIPREV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 58, INCISOS I E VI, DA LEI MUNICIPAL 1.757/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 02/2020 DO TIBAGIPREV, PUBLICADA NA DATA DE 13/02/2020 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL, QUE DESIGNOU SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TIBAGIPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR da Comissão de Processo Administrativo do TIBAGIPREV, a partir desta data, a servidora **ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGOS**, que solicitou a sua destituição de modo formal por motivo de força maior, tendo o deferimento desta Diretoria.

Art. 2º - NOMEAR, a partir desta data, a servidora **ADENAIR DE CARVALHO SOUZA** para a Comissão de Processo Administrativo do TIBAGIPREV e, sob sua presidência, concluir os trabalhos em andamento da Comissão.

Art. 3º - Os demais termos da Portaria 02/2020 do TIBAGIPREV ficam inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 26 de março de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE